



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO 14/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 14/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PARÁ – UFPA E A EMPRESA  
TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI.

Processo: 025121/2019-24

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748.0001-23, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor. **Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [REDACTED] nomeado pelo Decreto Presidencial não numerado de 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do CPF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, e a empresa **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELLI EPP**, localizada na Estrada do Aurá S/Nº, Bairro Aurá, Ananindeua – PA, CEP: 67033-765, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.307.982/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO JOSÉ VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do CPF/MF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23073.025121/2019-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 52/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), dos grupos “A”, “B” e “E”, gerados na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, nas Unidades da UFPA na Cidade de Belém, nos hospitais universitários João de Barros Barreto e Bettina Ferro de Souza, bem como nos Campi do Interior no Estado do Pará, em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 358/2005, Resolução Diretoria Colegiada RDC ANVISA nº 222/2018, Lei Federal 12.305/2010-Plano Nacional de Resíduos, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:





| TIPO DE SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QTDE (UND) | P. UNIT. (R\$) | TOTAL ANUAL (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| <b>COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)</b> , dos grupos "A", "B" e "E", gerados na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, nas Unidades da UFPA na Cidade de Belém, nos hospitais universitários João de Barros Barreto e Bettina Ferro de Souza, bem como nos Campi do Interior no Estado do Pará, em conformidade com a Resolução do CONAMA nº 358/2005, Resolução Diretoria Colegiada RDC ANVISA nº 222/2018, Lei Federal 12.305/2010-Plano Nacional de Resíduos, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. | 120.000 kg | 3,80           | 456.000,00        |
| <b>Valor mensal R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |                |                   |
| <b>Valor global (anual) R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |                |                   |

1.4. Os valores demonstrados neste item são estimativos e não indicam qualquer compromisso futuro para a Universidade Federal do Pará. O quantitativo acima mencionado trata-se de mera estimativa, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade da contratante, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado, pois a quantidade de solicitações dependerá das necessidades que surjam na vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.





### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Universidade Federal do Pará – UFPA – UASG: 153063

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 169711

Elemento de Despesa: 339039

Empenho: 800138 de 27 de janeiro de 2020

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.





#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Pará - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém(Pa), 10 de fevereiro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

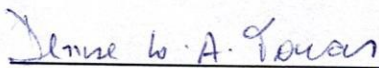
  
Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor da UFPA

Pela CONTRATADA:

  
TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELLI EPP

TESTEMUNHAS:



1º CPF Nº

RG Nº

2º CPF Nº

RG Nº





|                      |                         |      |         |                  |    |              |                                   |              |                                                                                                                                                                                                           |            |
|----------------------|-------------------------|------|---------|------------------|----|--------------|-----------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 23070.007085/2020-81 | 21/02/2020 a 04/03/2020 | FM   | Goiania | 01 <sup>ma</sup> | 20 | R\$ 2.459,95 | Estudo do Método Clínico III e IV | Especialista | Graduação em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista em áreas clínicas afins em cursos reconhecidos pelo MEC. | 31/07/2020 |
| 23070.007088/2020-14 | 21/02/2020 a 04/03/2020 | FEFD | Goiania | 01               | 40 | R\$ 3.600,48 | Metodologia do Ensino da Dança    | Especialista | Licenciatura em Dança ou Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura em qualquer curso nas áreas de Ciências Humanas ou Artes e Especialização em qualquer área.                                      | 31/07/2020 |
| 23070.007093/2020-27 | 21/02/2020 a 04/03/2020 | FE   | Goiania | 01               | 40 | R\$4.431,43  | Didática e Estágio                | Assistente   | Licenciatura em Pedagogia e Mestrado em Educação                                                                                                                                                          | 31/07/2020 |
| 23070.007243/2020-01 | 21/02/2020 a 04/03/2020 | FCS  | Goiania | 01               | 40 | R\$4.431,43  | Antropologia                      | Assistente   | Graduação em Ciências Sociais ou áreas afins e Mestrado em Antropologia                                                                                                                                   | 31/07/2020 |

(1) - Uma das vagas destinada às pessoas com deficiência

(2) - Uma das vagas destinada candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos).

O prazo para impugnação do presente edital são de dois dias úteis após a publicação do Diário Oficial.

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio UFG 15/2020. Processo 23070.001480/2020-50. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Convenientes: UFG e Pet Dream Comércio de Produtos Veterinários. Assinatura: 12/02/2020. Validade: 12/02/2020 a 11/02/2025.

Espécie: Convênio UFG 18/2020. Processo 23070.002331/2020-16. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Convenientes: UFG e Carlos Mayer Representação de Produtos Agrícolas. Assinatura: 11/02/2020. Validade: 11/02/2020 a 10/02/2025.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 - UASG 158658

Nº Processo: 23422012938201907. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de seguro coletivo de acidentes pessoais, destinado a estudantes regularmente matriculados na UNILA, que estejam realizando o estágio obrigatório, e para os estudantes que realizam estágio não-obrigatório nas dependências da Universidade, quando a mesma for a concedente do estágio. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Silvio Americo Sasdelli, 1.842, Ed. Lívio, Sala 305, Vila A, - Foz do Iguaçu/PR ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158658-5-00007-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158658-5-00007-2020). Entrega das Propostas: a partir de 14/02/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/03/2020 às 09h01 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

VAGNER MIYAMURA  
Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

(SIASGnet - 13/02/2020) 158658-26267-2020NE999999

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

##### EXTRATO DE EDITAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - UFJF

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, considerando suas competências delegadas pela Portaria nº 01, de 02/01/2017, considerando a Lei nº 8.745/1993, a Lei 12.772/2012, o Decreto nº 7.485/2011, a Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, o Edital Normativo nº 147 da UFJF, de 15 de outubro de 2019, publicado no DOU em 16/10/2019, torna público o extrato do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, de acordo com as informações abaixo:

Nº 21 PROGEPE-UFJF, de 13/02/2020: 01 (uma) vaga de Professor Substituto do Magistério Superior. Área de concentração: Semiologia Médica. Regime de trabalho: 20 horas semanais. Departamento de Medicina, Instituto de Ciências da Vida. Inscrições: Secretaria do Departamento de Medicina da UFJF - Campus Governador Valadares. Rua Jair Rodrigues Coelho, 211, Vila Bretas, Governador Valadares - MG.CEP: 35032-200, de 17/02/2020 a 21/02/2020, exceto feriados, recesso e finais de semana, das 7h às 19h, horário de Brasília.

A íntegra do Edital de Abertura supramencionado bem como, avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ufjf.br/concurso/>

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 - UASG 153032

Nº Processo: 23090003341202022. Objeto: Aquisição de Perfis Metálicos e componentes para Usina Fotovoltaica. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 14/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-5-00007-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-5-00007-2020). Entrega das Propostas: a partir de 14/02/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/03/2020 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA  
Diretora de Gestão de Materiais

(SIASGnet - 13/02/2020) 153032-15251-2019NE801029

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

##### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.201758/2020-77 - Contrato firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD, CNPJ/MF nº 16.578.361/0001-50. Objeto: Curso de Especialização em Gestão Estratégica - Turma Finanças Empresariais 1º/2020. Valor estimado: R\$ 427.456,00. Início da vigência: 13/02/2020. Fim de Vigência: 13/02/2022. Nome e cargos dos signatários: Prof. Hugo Eduardo da Gama Cerqueira - Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG, Renato Mogiz Silva - Superintendente Geral da Fundação IPEAD. Data de assinatura: 13/02/2020.

EDWARD MADUREIRA BRASIL

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo, Processo nº 23072. 039239/2018-69 publicado no DOU de 10/02/2020, seção 3, página 64, onde se lê: Fim de Vigência do Termo Aditivo: 03/10/2020, leia-se: Fim de Vigência do Termo Aditivo: 03/10/2021.

#### INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 153292

Número do Contrato: 50/2017.  
Nº Processo: 23072053354201765.  
DISPENSA Nº 33/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA - PESQUISA. Objeto: Acréscimo de recursos financeiros, no valor de R\$ 750.000,00, relativos aos Termos de Execução Descentralizada nº 79/2017 celebrado entre a UFMG e o Ministério da Saúde/Fundo Nacional da Saúde. Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.958, 20/12/1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31/12/2010 . Vigência: 12/02/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$750.000,00. Fonte: 6151000000 - 2020NE800023. Data de Assinatura: 12/02/2020.

(SICON - 13/02/2020) 153292-15229-2020NE800063

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - UASG 158515

Nº Processo: 23204000943202001. Objeto: Trata-se de contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação in company para os servidores da PROGEF com o tema Reforma da Previdência aplicada aos sistemas SIAPE e SIAPEcad, a fim de atender as necessidades da Universidade Federal do Oeste do Pará. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme parecer jurídico nº 008/2020/PROC/PFUFOPA/PGF/AGU. Declaração de Inexigibilidade em 12/02/2020. SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO. Pró-reitora de Administração. Ratificação em 12/02/2020. ALDENIZE RUELA XAVIER. Vice-reitora. Valor Global: R\$ 22.500,00. CNPJ CONTRATADA : 11.615.516/0001-67 INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA.

(SIDECE - 13/02/2020) 158515-26441-2019NE801062

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020 - UASG 153063

Nº Processo: 25121/2019-24.  
PREGÃO SISP Nº 52/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CNPJ Contratado: 03307982000157. Contratado : TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS - EIRELI. Objeto: Serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A, B e E, gerado em Unidades da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e demais normas que regulam a matéria. Vigência: 14/02/2020 a 15/02/2021. Valor Total: R\$456.000,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800138. Data de Assinatura: 10/02/2020.

(SICON - 13/02/2020)

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 153063

Nº Processo: 23073.01844/20-93. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, para atender ao Restaurante Universitário da UFPA. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 14/02/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Silveira Neto, Proad Prod, SI Dcs, Guamã - Belém/PA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153063-5-00003-2020](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153063-5-00003-2020). Entrega das Propostas: a partir de 14/02/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/03/2020 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO  
Reitor

(SIASGnet - 12/02/2020) 153063-15230-2019NE800017

##### EXTRATO DE DISTRATO Nº 7/2020

PROCESSO Nº 23073.003263/2020-74, DISTRATANTE - Universidade Federal do Pará; DISTRATADO: RODRIGO ANTONIO DA SILVA, OBJETO: Rescindir, a pedido do distratado, o Contrato nº 080/2018, de Professor Substituto do Magistério Superior, com vigência a partir de 10 de fevereiro de 2020, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela DISTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo DISTRATADO, RODRIGO ANTONIO DA SILVA.

##### EXTRATO DE DISTRATO Nº 8/2020

PROCESSO Nº 23073.003271/2020-11, DISTRATANTE - Universidade Federal do Pará; DISTRATADO: ALVARO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, OBJETO: Rescindir, a pedido do distratado, o Contrato nº 090/2018, de Professor Substituto do Magistério Superior, com vigência a partir de 30 de janeiro de 2020, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela DISTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo DISTRATADO, ALVARO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2020

PROCESSO Nº 23073.002279/2020-85, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: LUANN WENDEL PEREIRA DE SENA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 094/2019, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 29 de maio de 2020, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, LUANN WENDEL PEREIRA DE SENA.

